

PROJETO DE LEI Nº. 009 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.
Gabinete do Prefeito

“Altera §1º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.106/09, que Institui Programa de Vale-Alimentação aos Servidores Públicos Municipais de Victor Graeff e dá outras providências”.

Art. 1º Fica alterado §1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.106/09, de 09 de julho de 2009, que institui Programa de Vale-Alimentação aos Servidores Públicos Municipais de Victor Graeff, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...).

§ 1º Para os efeitos do caput deste artigo, fica estabelecido ao Vale Alimentação o valor de R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais) por mês.

§ 2º (...).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

GILMAR FRANCISCO APPELT
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 009/2018.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

REGIME: ORDINÁRIO.

Prezados Vereadores e Vereadoras:

O presente Projeto de Lei, trata unicamente da concessão de reajuste no valor dos Vale-Alimentação, que conforme disposição no § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.106/09, a qual o criou em 09 de julho de 2009, e que prevê o seu aumento sempre na data base de reajuste dos vencimentos dos servidores públicos do município.

O reajuste é necessário e justo, e pretende-se proporcionar ao Servidor a reposição do Índice oficial, repondo a variação do período.

Assim Senhores Vereadores e Vereadora, esperamos poder contar com a habitual atenção dessa Casa de Leis, na aprovação do presente pleito.

Sem mais, enviamos cordiais saudações

Victor Graeff,RS, em 30 de janeiro de 2018.

GILMAR FRANCISCO APPELT
Prefeito Municipal